Processo: 36.027/2026

TERMO DE ORDENAÇÃO DE DESPESA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de material de limpeza hospitalar (sabonete líquido antisséptico), destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Itaberaí, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Itaberaí-GO;

CONSIDERANDO o **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 658/2026;**

DECIDO:

Acolher a justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 658/2026, cujas conclusões passam a fundamentar a presente decisão administrativa, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à contratação pretendida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO:

Ao **Departamento de Compras** da Secretaria Municipal de Saúde:

a) A realização da **Pesquisa de Preços,** se fazendo cumprir a **IN SEGES nº 65/2021,** autorizada pelo **Decreto Municipal nº 147/2023**;

b) Cadastramento do(s) pedido(s) e solicitação no sistema de gestão CENTI, contendo os quantitativos, unidades de medidas, descrição, especificação e preços unitários dos itens pretendidos;

c) a elaboração do **TERMO DE REFERÊNCIA**, contendo definição do objeto, modelo de gestão da contratação, estimativas, critério de pagamento, condições para participação no procedimento licitatório;

Ao **Departamento de Contabilidade** da Prefeitura de Itaberaí, a confirmação e emissão da **Declaração de Dotação Orçamentária** e Existência de Saldo, Declaração de Impacto Orçamentário e de Cumprimento da LRF para acudir a despesa;

Ao **Departamento Geral de Compras** do Município a análise e emissão de **Declaração de Legitimidade** da Pesquisa de Preços;

Ao **Departamento de Contratos**, a elaboração da minuta da contrato do procedimento administrativo;

ATENDIDAS as determinações, sigam os autos:

À **Controladoria Interna** do Município, para análise processual, viabilidade da contratação e consequente emissão do Parecer Técnico Prévio

À **Procuradoria Jurídica** do Município para análise das minutas do contrato e emissão do Parecer Jurídico;

Tendo sido achados **conformes** os pareceres emitidos pela Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica;

ORDENO a realização da despesa destinada à presente contratação, determinando o encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações para adoção das providências necessárias à instauração e publicação do competente procedimento administrativo de **dispensa de licitação**, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itaberaí, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

CARLOS R. GALVÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUN. DA SAÚDE
Decreto nº 005/2025

Carlos Rodrigues Galvão Junior
Secretário Municipal de Saúde